

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 121 /2011



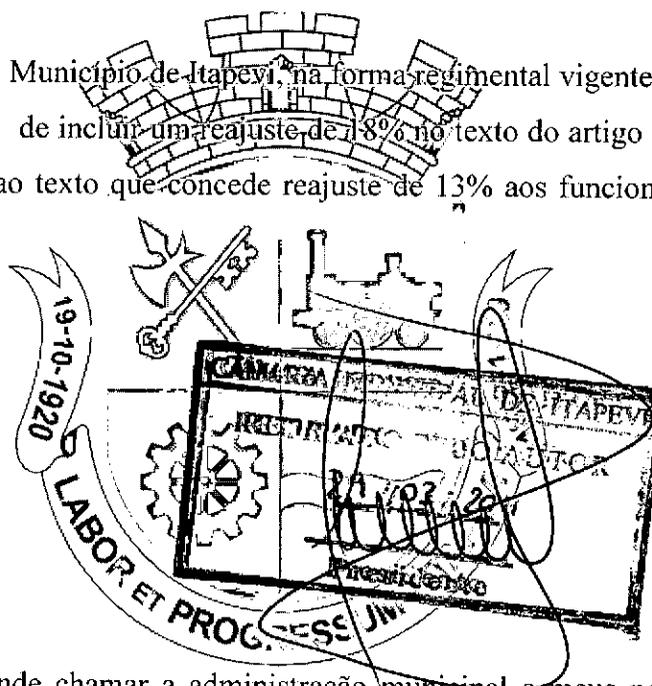
Súmula: Solicito ao Governo Municipal de Itapevi seja realizado estudo com o fim de se incluir ao artigo 1º do projeto de lei nº 017/2011 um reajuste de 18% em substituição aos 13%, que reza o texto original.

Requeiro ao Governo do Município de Itapevi, na forma regimental vigente, seja realizado um estudo com o fim de incluir um reajuste de 18% no texto do artigo 1º do PL 017/2011, em substituição ao texto que concede reajuste de 13% aos funcionários públicos municipais.

Justificativa:

Senhor Presidente:

Senhora e Senhores vereadores:



Este requerimento pretende chamar a administração municipal e meus nobres pares a uma reflexão sobre o artigo 1º do Projeto de Lei nº 17/2011, que vem conceder um reajuste de 13% aos funcionários públicos municipais, sob o argumento de que é o que se pode conceder, neste momento, tendo em vista o equilíbrio orçamentário do município e a lei de responsabilidade fiscal.

Chamo atenção para o fato de que os salários dos funcionários públicos municipais de Itapevi, antes do ano de 2005 já apresentavam uma significativa defasagem, pois os índices de inflação de 2002, 2003, 2004 foram respectivamente de 12,53, 9,30 e 7,60%, com base no IPCA. Portanto os aumentos concedidos pelo Governo Municipal, que totalizam 40% sobre 2005, são insuficientes para repor as perdas e não recupera de fato o salário do servidor público municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Senhora e Senhores, venho aqui discordar do argumento que consta na mensagem nº 012/2011 do Governo Municipal, que acompanha o Projeto de Lei em questão, de que um aumento maior prejudicaria as metas orçamentárias e fiscais do Município. E discordo com base na observação da evolução do orçamento municipal de 2005 a 2011. Nesta observação podemos constatar que esta Casa aprovou estimativa de receita municipal da ordem de R\$ 134.245.500,00 para 2005 e em dezembro de 2010, fora aprovada estimativa de receita da ordem de R\$ 627.253.586,80 para o ano de 2011, o que configura uma evolução de 467% sobre o orçamento de 2005.

Um aumento de 18%, portanto, não iria de forma alguma desequilibrar as finanças municipais ou incorrer em infração à Lei de Responsabilidade Fiscal. Com isso solicito aos meus nobres pares a aprovação deste requerimento e ao Governo Municipal a concessão de 18% de aumento para os nossos funcionários públicos municipais.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 22 de março de 2011.

